

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 332/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 361/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO Nº 2022000544 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.980.517/0001-45, situada na Rua Matheus Pereira Carvalho, nº 878, Vila Tarumã, Pinhais - Paraná, CEP 83.323-220, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Keller dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.416.309-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 361/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos a serem utilizados no setor de hemodiálise, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000544 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 361/2021)**, aditivado por meio do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Segundo Termo Aditivo nº 278/2022**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 173.484,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/09/2023 e findando-se em 15/09/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022000544 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA
SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 332/2023.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
15767 (MV)	DIALISADOR DE FIBRAS CAPILARES F-8 POLISSULFONA <i>Marca: Allmed Middle East - Egito</i>	4740	R\$ 36,60
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 173.484,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2. Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3. Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4. De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.5. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6. O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato.

3.7. As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas,

excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.

4.2. Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3. Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

4.4. A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5. Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6. Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA
SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 332/2023

Código do documento 649d9cf6f7cb3a30132eda2ce895291f

Hash do documento (SHA256): 2725847254d6bb16b492fb0dc472f904d02caede7bed4084884e774adbc41557



	SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS sonia.keller@allmedgroup.com ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA SÓCIA	QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:13 Código verificador: 9eaf075b9330bfb1e2b113ff3945f2e3
	NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:35 Código verificador: 0bc1ab9817049118744fff439e80f332
	BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:52 Código verificador: 67685487ae10600c21612ef2b952b498
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:05 Código verificador: 2536a7650a1b9260dff70b30bdae6157
	JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:30 Código verificador: 75f089017fd24b82a74851e89126a232

Logs

QUA, 02 de AGO de 2023 às 10:03

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 649d9cf6f7cb3a30132eda2ce895291f

QUA, 02 de AGO de 2023 às 10:16

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS**, assinando pela empresa **ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **sonia.keller@allmedgroup.com**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 10:13

SONIA MARIA KELLER DOS SANTOS assinou este documento pela empresa **ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.204.113.16

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:24

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:24 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:24 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:35 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:52 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:05 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:23 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:30 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.212.105
